



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
<p>EMENDA ADITIVA Nº 1</p> <p>AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i></p> <p>Autor: Vereador MÁRCIO PACHECO</p>		

Inclua-se o Inciso VI no Art. 2º, com a seguinte redação:

Art. 2º -

I -V -

VI - a universalização a acessibilidade para pessoas com deficiência de qualquer natureza.

Plenário Teotônio Villela, 20 de março de 2007

MÁRCIO PACHECO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
<p>EMENDA MODIFICATIVA Nº 2</p> <p>AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i></p> <p>Autor: Vereador MÁRCIO PACHECO</p>		

O Inciso X do Art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º -

X - universalização da acessibilidade aos espaços e prédios, públicos **e privados**, aos equipamentos urbanos e aos meios de transporte.

Plenário Teotônio Villela, 20 de março de 2007

MÁRCIO PACHECO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
<p>EMENDA ADITIVA Nº 3</p> <p>AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i></p> <p>Autor: Vereador MÁRCIO PACHECO</p>		

Inclua-se o Inciso VII no § 1º do Art. 21:

Art. 21 -

I -VI -

VII - implantação de condições de acessibilidade para pessoas com deficiência de qualquer natureza.

Plenário Teotônio Villela, 20 de março de 2007

MÁRCIO PACHECO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
<p>EMENDA MODIFICATIVA Nº 4</p> <p>AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i></p> <p>Autor: Vereador MÁRCIO PACHECO</p>		

O Inciso VI do Parágrafo Único do Art. 39 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39 -

Parágrafo Único -

VI - adequação das edificações ao seu uso por pessoas com deficiência de qualquer natureza.

Plenário Teotônio Villela, 20 de março de 2007

MÁRCIO PACHECO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
<p>EMENDA MODIFICATIVA Nº 5</p> <p>AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i></p> <p>Autor: Vereador MÁRCIO PACHECO</p>		

O Inciso IV do Art. 121 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 121 -

I – III -

IV - demais Conselhos Municipais vinculados, direta ou indiretamente, ao desenvolvimento urbano e ambiental, inclusive o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência Física (COMDEF).

Plenário Teotônio Villela, 20 de março de 2007

MÁRCIO PACHECO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
<p>EMENDA MODIFICATIVA Nº 6</p> <p>AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i></p> <p>Autor: Vereador MÁRCIO PACHECO</p>		

O artigo 124 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 124 – Integram o Sistema Municipal de Planejamento Urbano, o Conselho Municipal de Política Urbana, o Conselho Municipal de Meio Ambiente, o Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural, o Conselho Municipal de Transportes, o Conselho Municipal de Habitação e **o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência**, como órgãos consultivos e de assessoria do Poder Executivo, com competência definida em lei, sem prejuízo da criação de novos conselhos municipais vinculados direta ou indiretamente ao desenvolvimento urbano e ambiental.

Plenário Teotônio Villela, 20 de março de 2007

MÁRCIO PACHECO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
<p>EMENDA MODIFICATIVA Nº 7</p> <p>AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i></p> <p>Autor: Vereador MÁRCIO PACHECO</p>		

O § 2º do Art. 142 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 142 -

§ 1º -

§ 2º - O Poder Executivo fiscalizará a operação e a manutenção dos equipamentos urbanos, garantindo, especialmente, a adequação do mobiliário urbano interno e externo **às pessoas com deficiência de qualquer natureza.**

Plenário Teotônio Villela, 20 de março de 2007

MÁRCIO PACHECO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
<p>EMENDA MODIFICATIVA Nº 8</p> <p>AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i></p> <p>Autor: Vereador MÁRCIO PACHECO</p>		

O Inciso III do Art. 163 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 163 -

I - II -

III - contemplar as **pessoas com deficiência de qualquer natureza** por meio da adoção de tecnologias apropriadas e específicas no transporte coletivo e no trânsito.

Plenário Teotônio Villela, 20 de março de 2007

MÁRCIO PACHECO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
<p>EMENDA ADITIVA Nº 9</p> <p>AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i></p> <p>Autor: Vereador MÁRCIO PACHECO</p>		

Inclua-se o Inciso IX no Art. 165 com a seguinte redação:

Art. 165 -

I - IX -

X - adoção de tecnologias apropriadas e específicas para pessoas com deficiência física de qualquer natureza no transporte coletivo e no trânsito.

Plenário Teotônio Villela, 20 de março de 2007

MÁRCIO PACHECO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
<p>EMENDA ADITIVA Nº 10</p> <p>AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i></p> <p>Autor: Vereador MÁRCIO PACHECO</p>		

Inclua-se o Inciso VIII no Art. 187 com a seguinte redação:

Art. 187 -

I - VII -

VIII - promover ações visando a inserção das pessoas com deficiência física no mercado de trabalho.

Plenário Teotônio Villela, 20 de março de 2007

MÁRCIO PACHECO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
<p>EMENDA MODIFICATIVA Nº 11</p> <p>AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i></p> <p>Autor: Vereador MÁRCIO PACHECO</p>		

O Inciso I do Art. 188 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 188 -

I - melhorar a qualidade da distribuição de renda e a elevação do nível de empregos, **em especial para as pessoas com deficiência;**

Plenário Teotônio Villela, 20 de março de 2007

MÁRCIO PACHECO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007

Nº

DESPACHO

EMENDA ADITIVA Nº 12

AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que *Dispõe sobre
a política urbana do Município, Instituído o Plano
Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.*

Autor: Vereador MÁRCIO PACHECO

Inclua-se o Inciso VIII no Art. 192 com a seguinte redação:

Art. 192 -

I -VII -

**VIII - incentivar o turismo interno e externo de pessoas com deficiência,
através de tecnologias apropriadas e específicas para uma completa acessibilidade,**

Plenário Teotônio Villela, 20 de março de 2007

MÁRCIO PACHECO

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
<p>EMENDA ADITIVA Nº 13</p> <p>AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i></p> <p>Autor: Vereador MÁRCIO PACHECO</p>		

Inclua-se o Inciso IV no Art. 195 com a seguinte redação:

Art. 195 -

I - III -

IV - universalizar o acesso e garantir a permanência do aluno portador de deficiência de qualquer natureza na escola, inclusive através da adoção de tecnologias apropriadas e específicas para uma completa acessibilidade.

Plenário Teotônio Villela, 20 de março de 2007

MÁRCIO PACHECO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
<p>EMENDA ADITIVA Nº 14</p> <p>AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i></p> <p>Autor: Vereador MÁRCIO PACHECO</p>		

Inclua-se o Inciso VI no Art. 198 com a seguinte redação:

Art. 198 -

I -V -

VI - dar especial atenção ao atendimento das pessoas com deficiência de qualquer natureza.

Plenário Teotônio Villela, 20 de março de 2007

MÁRCIO PACHECO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
<p>EMENDA MODIFICATIVA Nº 15</p> <p>AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i></p> <p>Autor: Vereador MÁRCIO PACHECO</p>		

O Inciso III do Art. 200 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 200 -

I -II -

III - promover a habilitação e reabilitação das **pessoas com deficiência de qualquer natureza** e a promoção de sua integração à vida comunitária.

Plenário Teotônio Villela, 20 de março de 2007

MÁRCIO PACHECO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
<p>EMENDA MODIFICATIVA Nº 16</p> <p>AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i></p> <p>Autor: Vereador MÁRCIO PACHECO</p>		

O Inciso VI do Art. 201 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 201 -

I -V -

VI - garantir a primazia da responsabilidade do Município na condução da Política de Assistência Social, contemplando a execução dos projetos de enfrentamento da pobreza, **da habilitação, reabilitação e integração das pessoas com deficiência de qualquer natureza**, a prestação de serviços assistenciais à infância e à adolescência em situação de risco pessoal e social e as ações assistenciais de caráter de emergência.

Plenário Teotônio Villela, 20 de março de 2007

MÁRCIO PACHECO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
<p>EMENDA MODIFICATIVA Nº 17</p> <p>AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i></p> <p>Autor: Vereador MÁRCIO PACHECO</p>		

O Inciso III do Art. 203 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 203 -

I -II -

III - conservar, ampliar **e tornar acessíveis às pessoas com deficiência de qualquer natureza** as redes de equipamentos culturais municipais como a rede de teatros, a rede de bibliotecas, centros e lonas culturais, priorizando os bens imóveis protegidos pelo patrimônio cultural.

Plenário Teotônio Villela, 20 de março de 2007

MÁRCIO PACHECO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
<p>EMENDA MODIFICATIVA Nº 18</p> <p>AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i></p> <p>Autor: Vereador MÁRCIO PACHECO</p>		

O Inciso III do Art. 216 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 216 -

I -II -

III - implementar medidas de guarda e conservação dos bens imóveis públicos, **bem como sua acessibilidade ao uso por pessoas com deficiência de qualquer natureza.**

Plenário Teotônio Villela, 20 de março de 2007

MÁRCIO PACHECO
Vereador